

## ARTIGO

# A GOVERNANÇA DA ORDEM INTERNA NAS PRISÕES BRASILEIRAS: O CASO DA PENITENCIÁRIA NELSON HUNGRIA EM MINAS GERAIS

**EDUARDO LUCAS DE ALMEIDA<sup>1</sup>**

Doutorando em sociologia pela UFMG e Mestre em Ciências Sociais pela PUC/MG, com especialização em Gestão Estratégica em Segurança Pública pela FJP. Instrutor de grupos SWATs pela HK/USA e professor de Técnica Policial da Academia de Polícia Militar. Linhas de pesquisa: Facções criminosas, governança criminal e uso/tráfico de drogas.

**País:** Brasil **Estado:** Minas Gerais **Cidade:** Belo Horizonte

**Email:** lucas.hk@uol.com.br **ORCID:** <https://orcid.org/0009-0005-3001-9110>

**LUÍS FLAVIO SAPORI**

Doutor em sociologia, professor do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da PUC-Minas. Especialista na temática da segurança pública, tendo publicado livros e artigos científicos diversos.

**País:** Brasil **Estado:** Minas Gerais **Cidade:** Belo Horizonte

**Email:** flaviosapori@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-3398-7249>

**Contribuições dos autores:** Luís foi o orientador da pesquisa realizada, contribuindo também com a sistematização dos dados empíricos coletados e com a análise desses dados. Eduardo foi responsável pela realização da coleta dos dados empíricos da pesquisa como também pela análise preliminar desses dados.

**Data de Recebimento:** 28/06/2023 – **Data de Aprovação:** 28/09/2023

**DOI:** 10.31060/rbsp.2025.v19.n1.1950

---

## RESUMO

O artigo aborda o fenômeno da construção da ordem interna nas unidades prisionais, tendo como objeto de estudo a Penitenciária Nelson Hungria (PNH), localizada em Contagem (MG). O marco teórico é Skarbek (2014), que analisa a mudança na gestão dos presos nas prisões americanas e as transformações ocorridas na forma de governança que, após décadas de regulação pelos códigos de prisões, foi dominado pelos estatutos das gangues prisionais. No Brasil, o fenômeno é observado em boa parte dos presídios nas unidades federativas, que passaram a ser controlados pelas facções criminosas. No estudo realizado na PNH, contudo, constata-se que o código de conduta do PCC não conseguiu hegemonia na unidade prisional, convivendo com códigos de conduta informais típicos da sociedade dos cativos.

**Palavras-Chave:** Prisões. Facções. PCC. Governança da ordem prisional.

---

<sup>1</sup> Agradeço ao mentor e amigo, Prof. Dr. Luís Flávio Saporì, pela dedicação, respeito, paciência e principalmente pelos ensinamentos e momentos de aprendizado que tornaram este projeto possível.

## THE GOVERNANCE OF THE INTERNAL ORDER IN BRAZILIAN PRISONS: THE CASE OF THE NELSON HUNGRIA PENITENTIARY IN MINAS GERAIS

### ABSTRACT

The article approaches the phenomenon of the construction of internal order in prisons, having as object of study the Penitentiary Nelson Hungary (PNH), located in Contagem (MG). The theoretical framework is Skarbek (2014) who analyzes the change in the management of prisoners in American prisons and the transformations that occurred in the form of governance, which after decades of regulation by prison codes, was dominated by the statutes of prison gangs. In Brazil, the phenomenon is observed in most of the prisons in the federal units, which came to be controlled by criminal factions. In the study carried out in the PNH, however, it was found that the PCC code of conduct did not achieve hegemony in the prison unit, coexisting with informal codes of conduct typical of the society of captives.

**Keywords:** Prisons. Criminal organization. PCC. Governance of the prison order.

### INTRODUÇÃO

O presente artigo analisa os mecanismos informais envolvidos na regulação da ordem interna em uma unidade prisional. O conhecimento das normas e da hierarquia de valores da sociedade dos presos ajuda a entender o funcionamento cotidiano das prisões e afasta a percepção simplista e corriqueira que supõe tratar-se de um bando de psicopatas voltados ao puro mal, tirando qualquer forma de racionalidade nas ações desses indivíduos. A única maneira de buscar o mínimo entendimento sobre a convivência em unidades prisionais é estudando a forma de organização de seus integrantes, partindo do pressuposto que são indivíduos racionais.

Nesse sentido, o artigo resulta de pesquisa realizada na Penitenciária Nelson Hungria (PNH), situada em Contagem (MG), no biênio 2019 – 2020. Sustentada na metodologia qualitativa, foram efetivadas entrevistas semiestruturadas com atores que convivem nas dependências da PNH, quais sejam presos, policiais penais e equipe técnica. Procurou-se abordar aspectos diferentes da dinâmica prisional, da forma de organização e da atuação das facções criminais no interior do presídio.

Em termos de referenciais teóricos, foram considerados os estudos que se dedicam à compreensão dos códigos de conduta dos presos nas prisões na sociedade norte-americana, com destaque para a formulação do conceito de governança da ordem interna das prisões. No que se refere à literatura nacional, há respeitável acúmulo de conhecimento empírico sobre a sociedade dos cativos nas prisões brasileiras, assim como sobre a progressiva hegemonia das facções criminosas.

A principal evidência obtida pela pesquisa é a ausência de protagonismo das organizações criminosas no controle da ordem interna da PNH. Mesmo padecendo das mazelas que atingem a maioria dos presídios brasileiros, como a superlotação e a precariedade da infraestrutura, a referida comunidade prisional adota os códigos de prisão como mecanismo principal de governança. As regras de convivência alusivas à governança por facção é seguida somente nos pavilhões faccionados 1 e 3, criados em 2006 para abrigar os presos do Primeiro Comando da Capital (PCC). A estratégia utilizada pela administração prisional da PNH, ao colocar entre eles o pavilhão 2, com as lideranças criminais mineiras, conhecidas como “barões do tráfico”, e sabidamente resistentes à entrada das facções na região Metropolitana

de Belo Horizonte, contribuiu em muito para dificultar o domínio desse grupo criminoso (PCC) no estabelecimento penal em estudo.

## A GOVERNANÇA DAS GANGUES NAS PRISÕES AMERICANAS

Independentemente da localização do estabelecimento penal nas diversas realidades nacionais, os detentos seguem um conjunto básico de normas, com incrível semelhança, que regulam a convivência no ambiente prisional. Essas regras de convivência, conhecidas como “códigos de conduta de presos” ou “códigos de prisão”, são baseadas em seu sistema sociocultural e visam reduzir os atritos e a violência entre eles, ao coordenar as ações e as expectativas, mitigando as dificuldades no cárcere.

Com pioneirismo, o sociólogo e criminólogo norte-americano Gresham Sykes (1958) apresentou o conceito “sociedade dos cativos”, possibilitando ampliar o entendimento de como eram moldadas as relações intramuros. Concentrou sua análise na estrutura social da prisão e nas maneiras pelas quais as crenças, as normas e os comportamentos, tanto de presos quanto de guardas, funcionavam para manter a prisão como um sistema de continuidade. De algum modo, apontou o pesquisador, um sistema social se desenvolvia, envolvendo uma complexa interação, com a ruptura e a distorção dos vínculos sociais anteriores ao aprisionamento e aflorando novas relações sociais internas no cárcere. Esse novo ensaio acabou sendo rotulado de perspectiva estrutural-funcional sobre a prisão.

No decorrer de sua obra, o pesquisador partiu dessa premissa distinta: a custódia, como concentração de muitos indivíduos por longos períodos, acaba por originar um sistema social que cresce, informalmente, na medida em que homens interagem ao lidar com as agruras criadas por seu ambiente particular. Dessa forma, a prisão deixava de ser uma questão de muros e grades, de celas e trancas, para ser vista como uma sociedade dentro de uma sociedade. As experiências de privações em que o preso é submetido e as estratégias de sobrevivência para suportá-las são denominadas como “dores da prisão”, que, na visão de Sykes (1958), vão muito além da ansiedade dos indivíduos, afetando-os em um nível psicológico profundo. E esse sentimento só pode ser mitigado pelos padrões de interação social entre os prisioneiros, o que passa a ser um grande desafio, uma vez que a ordem interna da sociedade dos cativos é produzida por detentos em conflitos e a violência é parte integrante do seu papel social (Sykes, 1958, p. 9).

As pesquisas desenvolvidas por Bowker (1977), que analisaram estudos de gerações de detentos nas prisões americanas desde 1930, identificaram que as normas ditavam como os presos deveriam interagir com os companheiros de cárcere 24 horas por dia, tendo como fio condutor a lealdade, seguidos de uma série de comportamentos altruístas, tais como: não trapaceie; não seja intrometido; não fale demais; não explore os companheiros de infortúnio; não furete ou roube na cela; não deseje a mulher do próximo; pague suas dívidas; não reclame; não seja um otário; e não quebre sua palavra. Os códigos de prisão, além de mitigarem as dificuldades no convívio, oferecem a devida proteção aos detentos envolvidos em atividades nos mercados ilegais, ao punir com rigor a delação ou a interferência em assuntos alheios. Dessa forma, os códigos fornecem um ambiente promissor contra a administração prisional e até mesmo contra a sociedade, por ser esta última, na visão dos detentos, a responsável pelos desníveis sociais que levaram os mesmos para as cadeias.

Graças a sua abrangência e capilaridade, os códigos se consolidaram como mecanismos eficientes para a garantia do cumprimento dos acordos e do direito de propriedade nos mercados ilegais, até porque os

detentos não podem recorrer aos processos legais de proteção ao consumo. Assim, eles se mostram efetivos para a resolução dessas contendas, caso haja alguma falha na entrega do que foi acertado. Roubo, furtos e calotes são comportamentos que podem comprometer a credibilidade desses mercados, por isso são rechaçados e punidos severamente e, em muitos casos, com aplicação da pena capital (Williams; Fish, 1974).

As pesquisas desenvolvidas por Clemmer (1962) revelam que, até o início da década de 1960, os códigos de prisão na sociedade norte-americana eram impostos de forma descentralizada. Não havia a predominância de grandes organizações e sim a hegemonia individual ou de grupos pequenos e transitórios. Os presos se organizavam por orientações subculturais, dando preferência aos detentos do mesmo *status* social ou conhecidos das ruas. O papel da liderança era muito limitado, inexistindo metas definidas e compartilhadas com os demais. O objetivo era criar situações para fazer o tempo passar da forma mais agradável possível. E qualquer estremecimento nos laços entre seus integrantes poderia acarretar a queda do líder.

Até meados da década de 1970, o código de prisão proporcionou governança efetiva no sistema penal americano, uma vez que as reputações eram conhecidas e o medo de fofocas, ostracismo e agressões constrangiam os comportamentos predatórios e oportunistas. Entretanto, com a chegada constante de um grande contingente de presos a partir desse período, quase que na sua totalidade formado por minorias sociais, o que se viu, em seguida, foi a triplicação do número de detentos negros e hispânicos em relação aos condenados brancos, resultando numa complexa separação étnico-racial (Irwin, 1980). As cadeias passaram a ser tensas e extremamente violentas, com divisão por grupos raciais entrenchados em suas bases prisionais. A sociedade dos cativos já não era mais capaz de, por si só, garantir a ordem interna das prisões.

As agressões entre os presos passaram a ocorrer com frequência nos espaços onde a vigilância da governança estatal não se fazia presente, como em áreas de terra e nas edificações menores, justamente nos locais onde os códigos de cadeia deveriam garantir a ordem. Foi esse cenário que oportunizou o surgimento das gangues prisionais, que se aproveitaram do enfraquecimento dos códigos e das brechas crônicas deixadas pelo Estado e fizeram prosperar o seu modelo de governança, que, em curto espaço de tempo, assumiu o controle da ordem nas cadeias, como forma de proteção buscada pelos detentos para resguardar suas vidas e seus negócios (Skarbek, 2014). Skarbek salientou, ainda, que as gangues prisionais são entidades corporativas, tendo perpetuidade, pois algumas foram criadas há mais de 80 anos, e cuja filiação é restritiva, mutuamente exclusiva e exige um compromisso vitalício. Elas recrutam a maioria de seus membros do núcleo duro entre as pessoas mais perigosas atrás das grades. Muitas gangues têm constituições escritas e elaboradas que orientam suas operações e possuem como característica comum uma filosofia de vida e objetivos bem definidos.

No que se refere ao recrutamento de integrantes para seus quadros, na maioria das gangues prisionais americanas, passada a fase da indicação, o candidato tem que cumprir uma “prova de sangue”, que seria eliminar um componente de uma gangue rival ou executar alguém que esteja em dívida com o grupo ou qualquer outra ação que acarrete agressões ou morte. Ato seguinte, no caso da Máfia mexicana, o nome do candidato é submetido à votação de uma assembleia e, se não houver nenhum voto que o contraindique, será aceito. Neste caso, o integrante do grupo que o indicou, seu padrinho, será o responsável direto pelos atos do iniciante durante um período probatório, inclusive podendo sofrer fortes retaliações caso seu afilhado venha a cometer algum deslize ou falta grave. Aduz pela presente reflexão que as gangues prisionais americanas são organizações internas bem estruturadas, com autoridade e responsabilidades claramente definidas e amplo envolvimento em atividades criminosas atrás das grades e nas ruas.

O tamanho é variável, podendo incluir poucos integrantes efetivos ou várias centenas de membros. Comparados às gangues de rua, os membros das gangues de prisão são tipicamente mais organizados, empreendedores, secretos, seletivos e rigorosos; são gangues em ampla expansão e devidamente consolidadas no sistema penal referenciado.

Os estudos de David Skarbek mostram que o crescimento das gangues prisionais no sistema penal dos Estados Unidos é um fenômeno importante para a compreensão da ordem social na comunidade dos cativos. Elas não existiam antes dos anos de 1950. Em 1985, assevera o pesquisador, as gangues prisionais estavam ativas em 49 estados, com 114 gangues diferentes e quase 13.000 membros. Em 1992, o número nacional de gangues penitenciárias triplicou para cerca de 46.000. E passados quase 20 anos, esse número mais que sextuplicou, chegando a cerca de 308.000 membros de gangues nas prisões americanas (Winterdyk; Ruddell, 2010).

A destacar como o conceito de governança é apropriado por Skarbeck para a compreensão da construção da ordem interna nas prisões. Grande parte da ordem que existe no sistema social dos presidiários não é resultado da ação governamental, de modo que a ordem interna nas prisões tende a ser construída pelos próprios presos. Estes podem se utilizar de um complexo de normas informais de transmissão e aplicação de informações que regulam as relações internas, como é o caso da sociedade dos cativos. Por outro lado, a emergência de coletividades hierarquicamente definidas tende a fortalecer ainda mais a governança da ordem interna mediante a consolidação de gangues prisionais. O argumento de Skarbeck enfatiza que o crescimento e a diversificação da população prisional tendem a fortalecer o mecanismo de governança pelas gangues, sem que as normas da sociedade dos cativos desapareça por completo. Elas podem coexistir numa mesma unidade prisional, a despeito da tendência de prevalência da governança das gangues. Essa abordagem de Skarbeck serve de referência para a compreensão de fenômeno similar ocorrido nas prisões brasileiras.

## A GOVERNANÇA DAS FACÇÕES CRIMINOSAS NAS PRISÕES BRASILEIRAS

A exemplo da realidade detectada nas cadeias americanas, as normas seguidas nas prisões brasileiras foram lapidadas na convivência entre os detentos, não havendo reuniões gerais ou movimentos coletivos para sua validação. Como o número de detentos não era tão grande até a década de 1970, a reputação tinha um valor diferenciado na escala hierárquica dos presos, juntamente com o conhecimento e domínio das regras que regiam a ordem entre eles. Nesse contexto, a ordem nas comunidades prisionais se dava pelos códigos de prisão (Coelho, 1987; Ramalho, 2008).

Com o crescimento cada vez maior da população carcerária, chegou um momento em que a governança pelos códigos de prisão já não garantia a ordem e a segurança nos estabelecimentos penais. Os presos já não se conheciam mais como antes, quando essa população também era menor e mais habituada às regras de convivência dentro do cárcere. Embora as normas dos códigos continuassem a ter sua serventia, pouco a pouco foram ocorrendo transformações que permitiram a ascensão das facções criminosas no controle da ordem interna no sistema penitenciário nacional (Manso; Dias, 2018).

O Comando Vermelho (CV) foi à primeira facção criminosa de repercussão no Brasil, criada na década de 1970 no Instituto Penal Cândido Mendes, conhecido como Presídio de Ilha Grande, no estado do Rio de Janeiro. Já no início dos anos 1980, a facção carioca passou a realizar assaltos extremamente planejados

e organizados contra bancos, empresas e joalherias, na maioria das vezes, realizados com sucesso. Essa nova forma de atuar foi construída pelos integrantes da organização criminosa que conseguiram fugir do Presídio de Ilha Grande e, chegando aos morros, estruturaram e colocaram em prática as estratégias assimiladas nos presídios (Misse, 2011).

Embora a influência do CV se concentrasse no Rio de Janeiro, estando longe de representar a efetiva presença das facções em outros estados naquele período, a ousadia e a organização de suas ações lhe deram notoriedade em todo o país (Misse, 2011). Por outro lado, ocasionou baixas e divisões. As baixas foram em decorrência de prisões ou mortes de seus principais integrantes. Já a divisão dentro da organização proporcionou o surgimento de outras organizações criminosas, como o Terceiro Comando (TC), nos anos 1980, o Terceiro Comando Puro (TCP) e a organização criminosa Amigos dos Amigos (ADA), no ano de 1994, todas originadas no interior dos presídios cariocas, onde seus membros cumpriam penas e exerciam governança nos estabelecimentos ou pavilhões.

Atualmente, o CV ocupa o posto de segunda maior facção criminosa do país, embora seja a mais antiga e a primeira a explorar os mercados ilegais do Paraguai para o tráfico de drogas e armas. A organização criminosa PCC, por sua vez, é considerada a maior facção do país (FBSP, 2022). Com um número estimado de 35 mil integrantes e presente em 25 estados da federação, nas cadeias e nas quebradas do Brasil, o grupo movimenta cifras milionárias nos mercados lícitos e ilícitos. Não restam dúvidas que dentre as inúmeras facções que povoam o sistema penitenciário brasileiro, o PCC é a que apresenta forma de organização e governança mais bem estruturadas.

Por intermédio da análise das fases de estruturação das atividades criminosas propostas por Beato e Zilli (2012), permeadas pelas etapas vivenciadas pelo PCC para a consolidação da sua forma de governança, é possível obter um melhor entendimento sobre as condições que alçaram essa facção à condição de maior do país. Desde a sua criação no presídio de Taubaté/SP, na primeira metade da década de 1990, através do manifesto de um grupo de sete presos por melhores condições para cumprimento de pena, até o seu domínio de todo o sistema prisional do estado de São Paulo, a referida organização criminosa passou por inúmeras mutações até estender sua forma de organização e controle para inúmeros presídios pelo Brasil.

Na proposição dos referidos pesquisadores, a primeira fase é marcada por conflitos de toda ordem, envolvendo gangues e grupos semiestruturados, em contextos de exclusão socioespacial, com pouca presença do Estado, numa lógica societária típica do ambiente prisional do final dos anos de 1980 e começo dos anos 1990, sendo que as condições de vida nos presídios eram péssimas e o uso exacerbado da violência para a resolução de conflitos era uma constante. Foi neste contexto que começaram a surgir informações da presença de grupos criminosos ou facções, em fase embrionária, no sistema penitenciário de São Paulo (Christino, 2017; Feltran, 2018; Manso; Dias, 2018).

A segunda fase dessa estruturação é marcada pelas disputas entre os grupos que se afirmaram nas contendas da primeira fase. Dotados de melhor estruturação, esses grupos ou facções estabelecem uma disputa sangrenta pelos territórios, na tentativa de impor sua supremacia e governança pela força, como um ciclo infundável de mortes entre os conflitantes (Dias, 2013 ; Christino, 2017; Biondi, 2018 ; Feltran, 2018). Novamente, verifica-se verossimilhança com as inúmeras disputas entre grupos criminosos pelo controle do sistema prisional paulista, que resultou em inúmeras rebeliões e na morte de dezenas de presos.

A terceira fase é marcada pelo predomínio da lógica econômica, com o foco nos mercados e no controle de diversos negócios. Com a hegemonia de um grupo ou facção sobre os demais, não impera a necessidade do emprego ostensivo de armas, pois os conflitos são minimizados. Esse é o entendimento de inúmeros pesquisadores que estudam o PCC sobre sua forma de atuação no estado de São Paulo, onde seu “proceder” está presente em quase todos os presídios, não havendo grupos ou facções criminosas que possam fazer frente a seu domínio (Manso; Dias, 2018; Christino, 2017).

No seu movimento de expansão nacional, o PCC provocou uma onda de inquietações que refletiram em inúmeros estabelecimentos penais pelo Brasil, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, onde foram registradas várias rebeliões, com dezenas de mortes no período de 2017 e 2018 (Dias; Paiva, 2022). Nesse período, restou evidenciado que a maioria dos presídios brasileiros tinham sua ordem interna dominada por diversas facções criminosas, que se aliavam ou se opunham aos grupos criminosos majoritários no cenário nacional: PCC, CV e Família do Norte (FN).

Entretanto, em alguns poucos porém renomados estabelecimentos penais, esse fenômeno não foi detectado. É o caso do Complexo Prisional do Curado, localizado na área urbana de Recife (PE), que não registrou qualquer alteração envolvendo as facções criminosas no controle de sua ordem interna. As pesquisas desenvolvidas por Alencar (2019) demonstram que a presença e o reconhecimento por parte dos detentos da liderança dos “chaveiros” impediram a ascensão das facções nas ações de governança no presídio pernambucano.

O papel desempenhado pelos “chaveiros” se assemelha, em muito, ao de outros detentos que desempenham o papel de *broker* no sistema penitenciário norte-americano, seja do ponto de vista da intermediação de informação, seja do ponto de vista da distribuição de recursos de maneira formal, informal ou totalmente ilegal no ambiente prisional. O conceito de *broker* se refere a uma pessoa que funciona como intermediário de recursos e informações entre dois outros atores ou instituições originalmente desconectados ou pouco articulados, invariavelmente lucrando com esse empreendimento. Independente do paralelo a ser evidenciado na doutrina no Brasil ou no mundo, não resta dúvida quanto à importância desses personagens que desempenham função de ligação entre as partes de um sistema complexo, indo da comunicação até a transferência de conhecimento e/ou recursos (Alencar, 2019).

A discussão da literatura nacional permite-nos concluir que, a despeito do inegável crescimento da presença das facções criminosas no interior das prisões brasileiras, a governança da ordem interna está permeada de diferentes códigos informais de conduta. Deve-se considerar, inclusive, as diferenças entre as realidades regionais, conforme evidencia o caso das prisões pernambucanas.

## METODOLOGIA UTILIZADA

Um dos objetivos da pesquisa realizada é analisar como se estabelecem as relações entre os diversos atores na comunidade prisional da PNH para a fomentação de mecanismos para o controle da ordem interna. Como esses arranjos são constituídos por inúmeros significados passíveis da compreensão sociológica, reporta-se às contribuições dos estudos de Sykes (1958), que investiga a constituição simbólica, seus efeitos morais e suas peculiaridades na formação de uma complexa relação social no interior dos presídios.

Os levantamentos procedidos foram qualitativos e o trabalho de campo baseou-se em observação da rotina prisional, conversas e a realização de 30 entrevistas semiestruturadas com policiais penais, presos

e outros atores que fazem parte do dia a dia da referida unidade prisional, ao longo de um ano e um mês de acompanhamento, com ênfase na forma de organização dos detentos para o provimento do controle da sua ordem interna, e como isto era percebido pelos entrevistados e pela administração prisional.

É oportuno destacar, que os presos a serem entrevistados foram listados, inicialmente, junto a levantamentos do setor de inteligência da unidade. E a exemplo do ocorrido nas pesquisas desenvolvidas por Coelho (1987), no decorrer dos trabalhos, os próprios detentos e profissionais entrevistados sugeriam nomes de outros internos, a partir de critérios definidos pelo entrevistador (presos de relevância do convívio, faccionados, presos do seguro etc.), o que proporcionou maior dinamismo ao processo.

Procurou-se explorar ao máximo a experiência daqueles detentos com longos anos na criminalidade e de convívio nos pavilhões da PNH, como também de profissionais que labutam na referida unidade prisional por longos anos, na expectativa de compreender as especificidades da forma de socialização adotada naquela comunidade prisional, qual a relevância dos “códigos de prisão”, habitual modelo de ordenamento dos cativos, e qual o papel das facções no contexto em análise.

Nessa mesma lógica, para os presos faccionados, foi levado em consideração a antiguidade e sua posição hierárquica, tendo em vista a importância destes requisitos para sinalizar a possibilidade de eles serem autorizados a responder determinados questionamentos. Tal fato se revelou muito oportuno durante o trabalho de campo, pois as entrevistas mais significativas envolvem detentos que ocupam ou já ocuparam posições destacadas na facção criminosa (Biondi, 2018).

## A PENITENCIÁRIA NELSON HUNGRIA

A Penitenciária Nelson Hungria (PNH) foi fundada em 1988, como Centro de Reeducação de Contagem (CRC), no Bairro Nova Contagem, município de Contagem – Minas Gerais. É considerado o maior estabelecimento penal do estado e por vários anos foi o único presídio de segurança máxima em Minas Gerais. Com capacidade de receber aproximadamente 1.600 (mil e seiscentos) presos, e quase sempre operando acima desse limite, por décadas a unidade foi a responsável em receber os presos mais perigosos do estado. Possuindo uma área de 28.300m<sup>2</sup>, distribuída em 12 pavilhões e 4 anexos, cercada por 1,7 km de muros. Cada pavilhão abriga de 130 a 140 detentos, sendo que os anexos 1 e 2 abrigam 256 presos em cada; já os anexos 3 e 4 abrigam em média 160 presos.

Quando da realização desta pesquisa, a PNH contava com um efetivo de 537 servidores, dos 841 previstos, o que resultava em um claro de 304 profissionais. Este claro se deve ao elevado número de servidores temporários, sem concurso, que não tiveram os seus contratos renovados, a exemplo da maioria das unidades penais do estado. Os servidores concorrem às escalas de serviço que se dividem em 24 x 72h e 12 x 36h para o público operacional, e para os administrativos a escala é 4 x 1. Desse efetivo que trabalha com essas escalas de serviço, são computadas somente 29 profissionais do sexo feminino, empregadas nas rotinas administrativas e operacionais, especialmente no acompanhamento e nas revistas nas visitas femininas que venham a entrar no presídio.

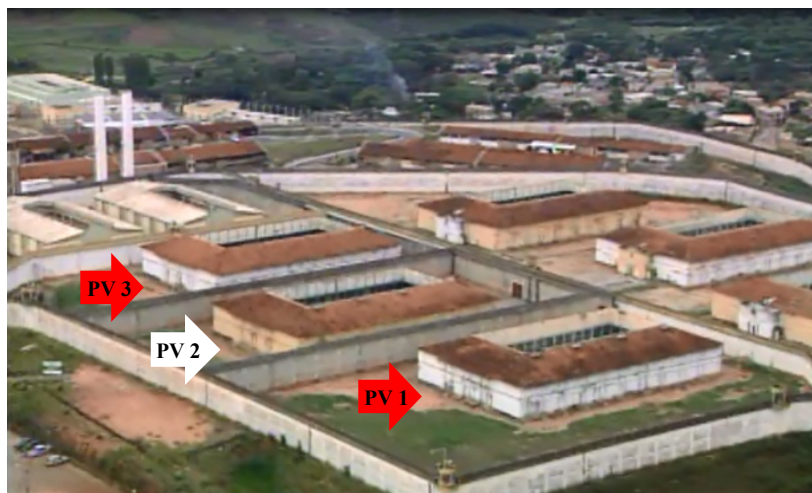
A distribuição dos presos que habitavam a PNH seguia a seguinte ordem: os pavilhões 7, 8 e 9, considerados pavilhões de trabalho, recebiam os presos de bom comportamento. O pavilhão 12 era reservado para presos ex-profissionais da segurança pública que, por questões óbvias, não podiam ser misturados ao



restante da comunidade penal. O pavilhão 2, de forma estratégica, era destinado aos “barões do tráfico” do estado de Minas Gerais, que, pelas suas lideranças frente à população carcerária mineira, faziam frente à influência dos presos ligados ao Primeiro Comando da Capital, que habitavam os pavilhões 1 e 3, destinados aos presos faccionados.

## FIGURA 1

### Pavilhões faccionados da PNH



Fonte: Jornal O tempo/Contagem – 14/08/2013

Nota: Entre o pavilhão 1 e 3 está o pavilhão 2, com as lideranças prisionais mineiras.

O pavilhão 1, destinado aos faccionados, foi criado em 2006 para abrigar os integrantes do PCC, e devido ao aumento da chegada de presos da referida facção na unidade prisional, fez-se necessária a criação de uma nova unidade, o pavilhão 3. E cogitava-se a criação de um terceiro pavilhão de faccionados como estratégia para abrigar novos integrantes que se encontravam distribuídos em outros pavilhões, o que às vezes gerava transtornos, em decorrência do movimento de expansão da aludida organização criminosa na PNH (Ribeiro; Oliveira; Bastos, 2019).

Os demais pavilhões abrigavam uma população carcerária diversificada, excetuando os anexos. Além dos presos de convívio, o anexo 3 recebe os presos do seguro, que compreende o “seguro de guerra”, decorrente de rixas e disputas do tráfico de drogas; o “seguro de artigo”, ligado aos presos condenados por crimes contra os costumes, especialmente o estupro; e o seguro decorrente de desentendimentos nos pavilhões. Esta última modalidade vai desde o afastamento do preso por comportamento inconveniente junto aos demais até as situações nas quais o preso é desmascarado numa mentira, ao afirmar o que ele não é, sendo a farsa descoberta pelos demais detentos, o que inviabiliza a sua permanência no ambiente coletivo.

## O CONTROLE DA ORDEM NOS PAVILHÕES NÃO FACCIONADOS

A percepção dos entrevistados quanto à forma de organização dos presos para o controle da ordem interna na PNH foi arguida de forma objetiva, se por normas decorrentes da convivência diária entre os presos ou por regras criadas por grupos ou facções. As respostas abaixo representam a percepção de

quase todos os interlocutores que, independentemente do segmento, acenaram que os presos da PNH são regidos e organizados pelos códigos de prisão em todos os seus pavilhões e anexos, excetuando os pavilhões faccionados 1 e 3, quando estes eram destinados ao PCC.

**Entrevistado 15** (preso/convívio): “Não é que é bem uma regra, tipo assim, é respeito. Que os presos mais velhos, quando você chega na cadeia, vai passando para você”.

**Entrevistado 16** (preso faccionado): “Aqui, na unidade, vale é as regras de prisão mesmo, de hombridade [...] É, de hombridade, tipo assim, se eu não ‘caguetar’, eu sou respeitado”.

Os presos dos pavilhões não faccionados percebiam o funcionamento dos códigos de prisão em todos os seus pavilhões e anexos, excetuando-se os pavilhões faccionados. O relato de um detento com longo tempo de cadeia, destaca que a governança por facção surgiu há pouco tempo na unidade e o código de prisão já existia muito antes das facções, replicando a realidade descrita por Skaberk (2014) nos presídios da América do Norte, onde, por longos anos, a forma mais antiga e comum de governança era pelo código e, gradativamente, foram surgindo os modelos de governança das gangues prisionais.

**Entrevistado 17** (preso/pavilhão trabalho): “Os dois! A regra de cadeia sempre existiu, desde muito antes de existir facções [...] as facções, seus líderes determinam alguns padrões, e as pessoas que se aliam a essas facções têm que cumprir aquilo, se você quebrar qualquer que seja um daqueles conceitos deles, você é decretado à morte”.

A transmissão do conhecimento de maneira informal, através da troca de experiências entre os mais antigos de carceragem com os mais novos, é característica da governança pelo código de prisão, que pela ausência de regras escritas carecem do contato diário entre os presos para a transmissão dessas informações junto à massa carcerária e, conseqüentemente, para fomentar o controle interno entre os detentos. O Entrevistado 16, mesmo sendo faccionado, reportou tal situação, lembrando quando chegou à prisão pela primeira vez e contou com o auxílio de um preso mais experiente para lhe ensinar a forma de como se portar na prisão.

**Entrevistado 16** (preso faccionado): “O cara nunca tirou nenhum dia a dia de cadeia, nem sabe como que funciona nada, aí, sempre tem um mais velho que vai explicar para ele como que funciona ali [...] quando eu cheguei na cadeia eu queria pôr o espelho para ver se eu via o faxina e tal, ou se eu via alguém da família vindo. O cara falou: ‘não faz isso não, não pode olhar por espelho em dia de visita não, senão alguém pode pensar que você está olhando a visita dele’”.

Na governança por facções, as funções e tarefas são bem definidas, inclusive com os responsáveis pela fiscalização. Em contrapartida, o mesmo não ocorre na governança por códigos de prisão, devido à ausência de definições de funções e procedimentos. Na rotina diária no interior dos pavilhões não faccionados, existem algumas regras e tarefas destinadas aos detentos visando à boa convivência em comunidade, contudo, sem uma definição de responsáveis pelo acompanhamento e pela cobrança (Ramalho, 2008).

Não existe mais a figura do “xerife” ou dos “bandiões” dos anos de 1980 (Marques, 2016) e nem ocorre cobranças austeras no caso do não cumprimento de tarefas do cotidiano dos pavilhões não faccionados. As regras presentes nos códigos de prisão, embora não escritas, são acompanhadas e cobradas pela

população carcerária e podem variar desde a repreensão e expulsão do pavilhão, passando pelo banimento para o anexo do seguro, espancamentos e até a morte.

Não há uma definição muito clara desses mecanismos. Todavia, todo comportamento que venha a ser interpretado como uma afronta à ética do crime, tais como delação, talaricagem<sup>2</sup>, traição, estupro e outros crimes contra o costume, pode trazer consequências de alto risco para o preso infrator que, caso não seja socorrido e retirado imediatamente do convívio, pode resultar em desfecho fatal.

**Entrevistado 23** (preso/convívio): “Uma falta grave é eu xingar a mãe de alguém, eu mandar o meu colega de cela tomar naquele lugar, eu na visita encarar a esposa, a namorada ou a mãe de alguém. Isso está sujeito até a perder a vida, dependendo da cela que você estiver”.

A baixa resolutividade dessas regras de convivência pela ausência de uma padronização rígida de comportamento e a possibilidade das contendas terminarem em violência passam a ser muito grandes (Dias; Salla, 2019). A narrativa citada pelo Entrevistado 13, que detectou durante uma inspeção de rotina nos anexos da unidade um preso obrigado a ficar debaixo do chuveiro frio, na madrugada, enquanto o sabonete que foi pago a ele não acabasse, é reveladora quanto a esse quesito.

**Entrevistado 13** (policial penal): “A gente já encontrou preso na madrugada; está fazendo ronda no pavilhão e estava escutando um gemido: encontramos o preso lá debaixo da torneira, a noite todinha lá encolhido; o castigo dele era aquilo ali, tinha que gastar o sabonete todinho até no outro dia [...] Ele errou alguma coisa lá dentro e o castigo dele era esse”.

A ausência de padronização quanto à forma de reivindicação ou contato com a direção da unidade prisional é outra característica que indica se o pavilhão é controlado pelo código de prisão ou por governança de facção, uma vez que, neste último, há uma série de regras que definem quem faz o contato e qual é a pauta de reivindicação (Ribeiro; Oliveira; Bastos, 2019). Os relatos dos entrevistados detectam essas variações e pontuam as diferentes percepções dos presos, em face do improvisado adotado nesse procedimento nos pavilhões não faccionados.

**Entrevistado 7** (policial penal): “Então, a diferença é nítida! Nítida! Não é o caso de um outro pavilhão que você chega lá e todo mundo quer falar ao mesmo tempo, cada um está olhando para o seu lado; mas no pavilhão de facção, você chega e não tem algazarra, eles vêm com as pautas”.

## O CONTROLE DA ORDEM NOS PAVILHÕES FACCIONADOS

Além da separação existente entre os pavilhões faccionados e não faccionados, a primeira constatação da força dos mecanismos de controle desses grupos criminosos deu-se através da reação dos primeiros presos que se prontificaram para realizar as entrevistas. Quando perguntados sobre a governança nos pavilhões faccionados, recuaram em relação à participação, e um deles, revelando muito temor, orientou que “este tipo de pergunta tinha que ser dirigida a determinados presos no pavilhão que teriam autorização para falar, e este não era seu caso, pois correria risco de vida se falasse de assuntos que não eram da sua responsabilidade”.

2 É a forma que os presos denominam a “cantada”, atitude inconveniente ou mesmo a traição envolvendo a mulher de outro detento.

Outra confirmação incontestável dessas peculiaridades e do reconhecimento por parte da administração prisional da força das regras previstas no estatuto do PCC no controle da ordem interna entre os presos são os mecanismos de triagem adotados na chegada dos presos na unidade prisional. Na verdade, é um filtro para evitar que detentos não afeitos ao referido ordenamento ou mesmo pertencentes a grupos rivais adentrem ao recinto e venham sofrer algum tipo de retaliação. O preso que manifestar o interesse de ser colocado nos pavilhões faccionados, conforme confirmado junto à direção do presídio, é obrigado a assinar um termo de responsabilidade.

**Entrevistado 2** (preso faccionado/jet): “Que o preso ao chegar na penitenciária Nelson Hungria é perguntado se pertence a alguma facção, ficando aguardando no anexo; que tem que assinar na administração um termo de responsabilidade antes de ser colocado no pavilhão do PCC; que ao chegar no pavilhão, os irmãos pega seu ‘cara-crachá’”.

Na sociedade dos cativos, é comum os presos avaliarem a vida pregressa do recém-chegado ao cárcere, como medida de autoproteção. Nessa triagem, que os presos chamam de *sumariar*<sup>3</sup>, são arguidos os antecedentes prisionais e a vida no crime do detento novato. A diferença é que pelos códigos de prisão não existe uma padronização de comportamento, o que não ocorre na dinâmica adotada na governança por facções, onde, além de haver procedimentos previamente definidos, há a figura do responsável por essa recepção (Marques, 2009).

Durante as entrevistas na PNH, ficaram nítidos os mecanismos adotados nos pavilhões faccionados, que reportaram, com riqueza de detalhes, a importância que é atribuída a esse procedimento e as estratégias que são utilizadas para identificar o preso e avaliar, em curto espaço de tempo, se ele tem condições de convívio naquele pavilhão. A necessidade e a importância do referido procedimento são previstas no estatuto da facção e, para se evitar qualquer equívoco na adoção dessas medidas, o referido guia de procedimentos internos prevê que todos os seus habitantes são obrigados a conhecer esses mecanismos e, no caso de dúvidas, uma cópia deverá estar disponível para consulta.

**Entrevistado 1** (preso faccionado/disciplina): “Quando o detento chega no pavilhão do PCC, ele é recepcionado e questionado sobre sua condição de irmão ou companheiro; que as informações que ele repassar serão checadas com os irmãos que estão nas ruas, no local que o mesmo falou do seu batismo; que o detento ficará no convívio, em observação, até que a informação seja devidamente conferida”.

A existência de um sistema organizado, com regras e procedimentos previamente definidos, é uma característica marcante dos ambientes controlados pelos grupos criminosos nas cadeias americanas (Skarbek, 2014). No Brasil, essa lógica também é detectada, especialmente nos presídios dominados pelo PCC (Marques, 2009).

Na PNH, esses mecanismos foram destacados nas pesquisas de Ribeiro, Oliveira e Bastos (2019) e se fazem presentes para pautar a convivência diária nesses pavilhões, como se vê na comunicação abaixo (Imagem 1), na qual é informado aos escalões superiores da facção, responsáveis pelas arrecadações (rifa, bingo e outras) em todas as unidades do sistema prisional do estado, que um irmão devidamente identificado, mediante indicação, será o responsável pelas arrecadações no pavilhão 1 da PNH.

3 É a forma que os presos do PCC denominam os levantamentos feitos sobre a vida pregressa do detento recém-chegado ao pavilhão para saber seus antecedentes na vida do crime.

## FIGURA 2

Condução de Cadastramento<sup>4</sup> de irmão

CONDUÇÃO DE CADASTRAMENTO de (IB)

DATA: 23-05-20

RESPONSA QUE UAI FEXAR. CONDUCTOR DA RF do PUS NELSON HUNGRIA MAXIMA

INDICAÇÃO:

VULGAB: VULGO AT:

SINTONIA PRESENTE

SETI:

SALVEIRO ESTADOS:

GERAL DO CADASTRO:

APOIO DO RESUMO DO CADASTRO:

RESUMO DO CADASTRO:

RESUMO DA DISCIPLINA:

APOIO DO RESUMO DISCIPLINAR:

PARA APOIO DO RESUMO DISCIPLINAR:

GERAL DA RF:

SINTONIA GERAL ESTADOS PAISES RF:

APOIO DA SINTONIA ESTADOS PAISES RF:

RESUMO DA RF:

Fonte: Dados da pesquisa, Setor de Inteligência da PNH - 2020.

Na análise da referida condução, nota-se que ela segue uma sequência lógica presente em qualquer documento informativo utilizado no mundo corporativo. O seu cabeçalho apresenta a motivação, a data e a delimitação do local. Em seguida, seguem os dados sobre o indicado e seus fiadores e, logo abaixo, a discriminação de todos aqueles ligados às células<sup>5</sup> da facção responsáveis pela validação do cadastramento e da comunicação com os quadros pertencentes à área de atuação do procedimento do recém-cadastrado.

Destacam-se também os setores do PCC envolvidos no procedimento em questão, que têm como estrutura principal as “sintonias”<sup>6</sup>, que embora guardem semelhança com a estruturação por departamentos de uma empresa, não obedecem àquela hierarquização piramidal, pois cada unidade prisional e cada quebrada controlada pela facção possui um representante para conduzir os negócios, sendo o ponto de referência para a resolução de conflitos, gozando de certa autonomia (Manso; Dias, 2018).

No exemplo em questão, há o apontamento de todos os envolvidos no processo de cadastramento, com suas respectivas funções e nome (vulgo), para a devida divulgação e registro no cadastro da facção. O “jet”<sup>7</sup> é o responsável pela organização no interior daquele pavilhão, seguido do “salveiro dos estados”,

4 Nota: Cópia de informações internas do PCC, referente ao cadastramento de um irmão para assumir a função da RF (rifa), ficando responsável pela arrecadação no PV1 (pavilhão 1).

5 Segundo Manso e Dias (2018, p. 14): “O Partido do Crime se organiza em células - as ‘sintonias’ - atuantes nas prisões e nos bairros pobres de centenas de cidades brasileiras. Essas células estão conectadas e formam o coletivo decisório em âmbito regional, estadual, nacional e internacional.”

6 De acordo com Feltran (2018, p. 98): “As sintonias, palavras utilizadas pelo PCC para pensar os postos políticos da organização, ajustam o sinal e regulam a emissão das FMs, nome que os irmãos dão aos pontos do território que condensam os negócios criminais”.

7 Denominação dos presos responsáveis pela disciplina. É uma função hierarquizada pois tem os “jets do pavilhão”, “jets da unidade” e “jets do estado”. Também podem ser chamados de “disciplina”.

responsável no estado pela difusão da informação através do “salve”<sup>8</sup>. Em seguida vem o “geral do cadastro”, que responde em última instância pelo procedimento de registro da informação, tendo o auxílio do “apoio do resumo do cadastro” e do “resumo do cadastro”, que ajudam no levantamento e na conferência das informações para a consolidação do cadastramento.

O quadro da disciplina, que tem grande importância nas dinâmicas da facção, também é destacado com sua estrutura para apoiar o processo, embora na presente condução os nomes (vulgos) não foram colocados seguindo orientações da CEP<sup>9</sup>. Em seguida, é discriminada a rede que gerencia, em nível macro, os mecanismos de arrecadação da referida organização criminosa, sendo a sintonia geral da RF (rifa), “sintonia geral dos estados e países da RF”, “apoio da sintonia dos estados e países da RF” e o “resumo da RF” (Feltran, 2018). Com a devida organização e as devidas funções bem definidas, dentre as inúmeras regras de convivência, destaca-se a definição de tarefas, bem como dos responsáveis pela sua execução e fiscalização, que surge como mais uma característica inerente aos ambientes dominados pelas facções. Nesse contexto, foi perguntado aos entrevistados (presos) sobre a existência desses procedimentos, e no caso afirmativo, sobre como ocorria sua organização e seu acompanhamento na rotina diária do pavilhão.

**Entrevistado 2** (preso faccionado/jet): “Nos pavilhões do PCC, cada um tem a sua responsabilidade no quadrado; se der problema naquele setor, ele será o responsável; tem o disciplina, tem o esporte, tem o RF”.

Na rotina diária de um pavilhão faccionado, os horários para cada atividade são previamente definidos, sendo de conhecimento de todos que ali habitam (Marques, 2009). Antecedendo o pagamento do café, é comum ocorrer uma oração, com o grito de guerra do PCC ecoado em seguida. Os primeiros a serem liberados para o café são aqueles que tomam medicação controlada, seguido dos demais.

Terminando o café, o administrador do cotidiano daquele pavilhão (jet) vai coordenar a reunião, abrindo a palavra aos presentes, obedecendo à seguinte ordem: fala do responsável pela “disciplina” do pavilhão, seguido do jet, após vem a fala da sintonia geral do sistema, que abordará temas ligados às unidades prisionais do estado, sendo que, em sequência, a palavra será dada aos auxiliares do resumo e o resumo, que representa a última instância dentro da PNH, conforme revelou o Entrevistado 2, ao destacar as funções que já exerceu nos quadros da facção.

**Entrevistado 2** (preso faccionado/jet): “Que ia para as reuniões com tudo anotado para o ‘resumo da disciplina’, pois não podia mostrar dúvidas [...] que já fechou em vários setores da organização; que já foi ‘geral do estado’; que trabalhou muito neste período, acordando às 5 da manhã e só parando à noite ou quando o *corre* tinha acabado”.

Em conjunto com a singular organização e a definição de tarefas, a presença de mecanismos bem delineados para julgamento e cobrança de erros e faltas cometidas pelos detentos é outro fator que diferencia a forma de governança nos pavilhões faccionados em relação aos demais pavilhões (Dias; Salla, 2019). As penalidades vão desde a repreensão do faltoso, com o respectivo lançamento no livro de registo, passando por suspensão de direitos e outras modalidades de punição, inclusive com previsão de castigos físicos e espancamentos controlados, onde o tempo e os locais que poderão ser atingidos serão

8 Forma de comunicação interna da cúpula do PCC que vai para as cadeias e quebradas através de mensagens que circulam via WhatsApp ou bilhetes.

9 Comitês de Ética em Pesquisa (CEP), normatizadas pelas Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016.

controlados pelos responsáveis pela aplicação da penalidade.

O relato do Entrevistado 20 traz as estratégias da facção antes de partir para a aplicação das punições mais severas, optando pelo remanejamento do irmão para outras atividades. Revela também uma característica apontada pelos presos do PCC a respeito da criminalidade de Belo Horizonte, e que surgiu em diversas entrevistas, que é a dificuldade dos presos da PNH em se organizar e seguir regras. Tal situação tem gerado muita dificuldade para a referida organização criminosa em recompor seus quadros, obrigando a “pegar mais leve” ou fazer vistas grossas na relação com esses presos, em face da dificuldade destes em entender o caráter pedagógico da punição.

**Entrevistado 20** (preso faccionado/disciplina): “Se ele não se adaptar ao que a gente diz, há o remanejamento sem punição, não há punição não. Se ele cometeu um erro que fere a ética do crime, aí se enquadra em outras coisas, aí se enquadra em uma punição. O pessoal em si de Belo Horizonte, eles têm difícil “absorção” dessas situações, pois eles não aceitam essas punições nossas”.

Entretanto, nos casos de faltas graves, o preso pode ser excluído dos quadros da facção e até decretado<sup>10</sup>, se porventura a falta seja contra a ética do crime, considerada imperdoável pelo seu estatuto (Marques, 2009). Situações que envolvam delação e crimes contra os costumes são faltas gravíssimas que sentenciam o autor à pena capital, contudo, sempre pressupõem um julgamento, onde o culpado tem que assumir ou confessar a falta. O Entrevistado 20 trouxe o caso de um preso que ocupava lugar de destaque na hierarquia da facção em Minas Gerais e, depois de cometer inúmeras faltas graves, foi decretado, tendo seu nome lançado no livro negro, e, chegando ao pavilhão, tentou minimizar tal situação, sendo desmascarado e morto pelos demais.

**Entrevistado 20** (preso faccionado/disciplina): “Quando foi em 2013, do final para o começo do ano, o preso tal adentrou de novo ao pavilhão 3. Quem estava na posição de resumo na época dos fatos foi uma pessoa até muito inteligente, não deixou que aquilo dali se expandisse e só absorveu e chegou até a cúpula. O pessoal, na mesma hora, falou assim: ‘Mata esse cara, mata esse cara, porque esse cara não pode viver entre nós não’. Eu me encontrava no pavilhão 3 e veio a ordem para a morte dele, aí a gente executou, cumpriu a ordem e a gente executou.

## O PCC NÃO CONTROLA A PNH

A presença das facções criminosas na PNH foi uma incógnita por muito tempo e só foi devidamente esclarecida após as pesquisas de Ribeiro, Oliveira e Bastos (2019), que dirimiram as dúvidas geradas pela administração prisional do estado que insistia em afirmar o contrário, não obstante a existência de dois pavilhões para abrigar os presos do PCC. Entretanto, embora presentes nos referidos pavilhões faccionados, as evidências empíricas revelam que a facção criminosa não ocupa lugar de destaque na organização coletiva dos cativos na unidade prisional em estudo e isto se deve à desconfiança e à resistência dos criminosos locais quanto à forma de governança da facção paulista.

10 É a denominação dada pelos integrantes do PCC para a pessoa jurada de morte conforme as regras do estatuto da facção.

No relato do Entrevistado 27 foi detectado o indicativo de maior relevância para a não consolidação da governança de facções na unidade prisional em questão, que é a resistência das lideranças criminais mineiras, presentes na PNH, em seguir o modelo de gerenciamento dos faccionados. Esses líderes se recusam a aderir ao sistema de gestão adotado pelo PCC, sob o argumento que “não vão pagar para ser bandido”, em alusão às inúmeras regras e contribuições mensais que seriam obrigados a fazer, caso aceitassem o convite.

**Entrevistado 27** (preso/pavilhão de trabalho): “Os mineiros aqui não aceitam! Eles falam que entrar pra facção é ser empregado do crime. Tanto é que o pavilhão do PCC aqui é separado, é só PCC, era só ‘nego’ de São Paulo, tinha alguns mineirinhos que entrou, mas daí a pouco saiu também, viu que aquilo era furada, aí saiu”.

Soma-se a essa equação, quanto a não proliferação desse modelo de governança, a dificuldade de convivência diária na PNH e, principalmente, na seleção e no recrutamento de candidatos mineiros para as fileiras da organização criminosa paulista, conforme se vê na fala do Entrevistado 20, que não esconde sua percepção sobre a pouca aptidão dos criminosos mineiros em se organizar e seguir regras.

**Entrevistado 20** (preso faccionado/disciplina): “[...] você generalizou a guerra, mas você não soube apaziguar a guerra, então, eu sempre digo a eles: ‘Vocês são muito desorganizados, por que vocês não veem junto com nós e aprende a organizar melhor?’. Primeiro, para mim falar alguma coisa sobre alguém, a minha casa tem que estar limpa. Se a minha casa não estiver limpa, não consigo organizar os outros, então, eu vejo sempre entre essas molecadas, eles não gostam que chame de moleques”.

A referida falta de aptidão dos presos mineiros também foi destacada no relato do Entrevistado 3, como um dificultador no recrutamento de novos integrantes. Isso interferiu na estratégia de expansão da facção na PNH, que se viu obrigada a flexibilizar os critérios de seleção, na tentativa de garantir a ampliação de seus quadros.

**Entrevistado 3** (preso faccionado/sintonia RF): “Que em Minas formou muitos irmãos, contudo, sem o mesmo rigor de São Paulo; que foi parte de uma estratégia para ocupação do território; que isto também ocorreu no Norte e no Nordeste do país, durante a expansão do PCC; que Minas não tem autonomia para a tomada de decisões mais complexas, sendo obrigatória a comunicação com São Paulo”.

Além da falta de organização, as constantes disputas entre as lideranças da criminalidade mineira, que segundo os integrantes do PCC é dada ao uso exacerbado da violência na resolução de conflitos, foram apontadas pelo Entrevistado 1 como um outro dificultador para a adoção dos mecanismos de controle da facção na unidade prisional.

**Entrevistado 1** (preso faccionado/disciplina): “Que o comando tem muita dificuldade em se estabelecer na região metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), devido à guerra entre as suas lideranças [...] que em BH ninguém gosta, pois o comando não aceita bagunça; que semana passada, os presos quebraram o braço de um Bota e agrediram outro de graça; que o comando deu um papo reto para os presos deste pavilhão, falando que foi um erro o que eles fizeram, e se acontecer de novo vão invadir o pavilhão para cobrar”.



Somando à lista das motivações que podem ter dificultado a ascensão do modelo de governança do PCC na PNH, o Entrevistado 24 traz à baila uma reflexão importante e alinhada com os relatos ora analisados. Segundo o mesmo, a facção errou na estratégia de angariar presos sem grande destaque na criminalidade mineira, pois o esperado seria um alinhamento inicial com as lideranças nas quebradas. Desta forma, a facção teria melhores condições de implantar seu proceder dentro e fora da unidade prisional.

**Entrevistado 24** (preso/faxina): “O comando tinha que ter chegado, para eles, e perguntar se eles queriam aumentar e querer ficar unidos. Eles tinham que ter ido nos cabeças dos bairros, nos tais patrões, nos caras conceituados do crime; se eles tivessem obrigado eles primeiro, aí eles iam brigar, aí brigavam lá... Sim! Aí, eles teriam mais possibilidade de convencimento, né? De convencimento. Agora, como eles pegaram presos “lerolero 16”<sup>11</sup>, eles falam que estão jogando sementes e que uma dessas vai dar frutos, a mente deles é essa, entendeu? Eles vão pegando qualquer um, este é o erro”.

Entretanto, o fato do modelo de controle da ordem interna da referida facção paulista não aflorar como principal mecanismo de governança dos presos na PNH não impede que isto ocorra no futuro, em face da fragilidade dos arranjos estabelecidos no nível local e a força da facção paulista no cenário nacional. Nessa vertente, o Entrevistado 20 tece considerações reveladoras quanto à forma da facção se estabelecer no estado de Minas Gerais, com sua respectiva estratégia, deixando no ar ser uma questão de tempo a adoção da forma de organização do PCC no Sistema Penitenciário mineiro.

**Entrevistado 20** (preso faccionado/disciplina): “Mas o que há também é o seguinte, vamos dizer assim para que haja um melhor entendimento. Os novos recrutados que estão chegando, principalmente os mineiros, eles estão distorcendo o princípio da organização. A organização tem que agir por um certo princípio, e começar da capital para o interior. Minas Gerais está vindo ao contrário, do interior para capital. Devido a essa imaturidade dos denominados “chucros” de Belo Horizonte. [...] Muitas unidades no interior são regidas sim pelos estatutos, porque aos poucos ainda vão tentando sobrepor sobre aqueles outros. Mas aqueles outros vêm com poder financeiro, porque são donos de aglomerados tentando corromper os demais”.

As considerações do referido entrevistado, que ocupa posição de destaque nos quadros do PCC, são emblemáticas. Ele reafirma a dificuldade dos presos belorizontinos em seguir os princípios da facção, o que motivou a organização a adotar no estado uma estratégia diferente, que será primeiro dominar as unidades do interior e depois a capital, com grande apelo para a organização interna para o aumento dos lucros, inclusive para as lideranças criminais locais que ainda desconfiam dessa oferta.

Na oportunidade, o entrevistado teceu inúmeras críticas ao modelo piramidal adotado pelas lideranças prisionais mineiras que, na sua visão, não obedecem à ética do crime, pois através do poderio do dinheiro e das armas eles tentam corromper os demais, deixando nas entrelinhas que o que deve imperar como certo na ética criminal é a “paz entre os ladrões e guerra ao sistema” (Feltran, 2018, p. 272).

A relevante descoberta desta pesquisa, conforme aflora no relato do Entrevistado 27, foi a estratégia utilizada pela administração prisional da PNH, em colocar entre os pavilhões faccionados 1 e 3, criados

11 Presos considerados sem representatividade perante a comunidade prisional. Sem antecedentes que os destacam na vida criminal.

em 2006, o pavilhão 2, que abrigava as principais lideranças criminais do estado, conhecida como “barões do tráfico”, e sabiamente resistentes à entrada da facção na região Metropolitana de Belo Horizonte (Ribeiro; Oliveira; Bastos, 2019).

**Entrevistado 27** (preso/pavilhão trabalho): “Existia o pavilhão 1 do PCC, o 3 era o PCC, o 2 não era, era só de traficantes aqui de Minas. ‘Os caras de óculos’<sup>12</sup> daqui não fechava com eles um ‘mocado’<sup>13</sup>, ninguém aceitava, ninguém fechava, porque o ritmo de São Paulo é violento; os caras de Minas são mais de diálogo, pega o dinheiro dele no ‘sapatim’<sup>14</sup>, sem barulho”.

O emprego desse segmento criminal contrário aos faccionados, justaposto como mecanismo de inibição ao avanço da facção, contudo sem romper o frágil equilíbrio da ordem local, pode ser considerado como o grande acerto da gestão prisional da PNH. A fala do Entrevistado 5 não deixa dúvidas quanto à contribuição da referida estratégia para impedir que a forma de governança adotada pelo PCC não se propagasse para os demais pavilhões do presídio.

**Entrevistado 5** (policial penal): “Na verdade, a gente até evita não ramificar lideranças negativas ou chefes de bandos lá de fora em um pavilhão, porque eles ganham muito poder. A gente tinha aqui o pavilhão chamado “Os Barões de Minas”... Que era o PV2, né? Que era o PV2. Colocavam todos em um mesmo pavilhão, para travar o PV1 e o PV3, para eles não ganharem território.

A repercussão percebida nas falas dos inúmeros detentos entrevistados revela que as lideranças prisionais mineiras são respeitadas pela comunidade prisional da PNH, conforme pode se verificar no relato do Entrevistado 15 (preso), que não esconde sua admiração ao descrever o pavilhão ocupado por esses líderes, demonstrando o poder que os mesmos possuem junto à população carcerária local, contribuindo para a manutenção da governança pelos códigos de prisão.

**Entrevistado 15** (preso/convívio): “Isso, lá no PV 2, lá fica mais os caras que tinha mais poder aquisitivo, dono de favela. Eu trabalhava em um setor na cadeia que era censura, eu entregava compra, aí tinha que entrar lá dentro, era o pavilhão que mais tinha respeito dentro da cadeia, aqui, que você não escutava bagunça, barulho nenhum, era lá, você entrava, era igual uma lápide, parecia que o pavilhão era vazio”.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As reflexões apresentadas trazem elementos preliminares que podem contribuir para outros estudos sobre os conceitos de governança para o controle da ordem interna nas comunidades prisionais brasileiras. As questões aqui repercutidas são relevantes para entender os efeitos sociais quanto à forma de organização dos presos para sobreviverem em condições de extrema precariedade, como verificado em muitas carceragens do país.

12 A expressão vem do *Thug life*, que é uma gíria do idioma inglês que significa vida bandida ou vida “loka”, e um dos memes mais populares são os óculos escuros no rosto da pessoa, representando que ela acaba de fazer algo incrível e digno de louvação. É também interpretada como estilo de vida dos bandidos brasileiros.

13 Representa no contexto desta frase quantidade: muitos.

14 Expressão usada para dizer que algo será feito discretamente, sigilosamente ou com cautela.

Conforme foi possível evidenciar, e ao contrário do que muitos pensam, os presos têm uma necessidade vital de governança. Primeiro, porque não podem contar com os mecanismos formais destinados aos “cidadãos de bem”. Segundo, devido às características violentas e imprevisíveis do ambiente onde convivem e estabelecem suas relações, são obrigados a utilizar formas alternativas de governança aos mecanismos oficiais, que podem ser menos elaborados, como nos códigos de prisão, ou mais elaboradas, com regras de conduta bem definidas, com previsão de penalidades e cobranças, como nos estatutos das facções criminosas.

A compreensão dessas duas alternativas de governança prisional aqui apresentadas, e mimetizadas com o sistema correccional americano (Skarbek, 2014), permite inferir que as péssimas condições do sistema penitenciário brasileiro, que se transformaram em verdadeiros “barris de pólvora”, com superlotação e predomínio da violência (Misse, 2011), foi fator preponderante para o domínio das facções no controle da ordem interna em diversos estabelecimentos penais no país. Contudo, é possível afirmar que há realidades distintas na configuração da governança prisional, podendo prevalecer a sociedade dos cativos em algumas situações ou mesmo a coexistência entre essa e o domínio de facções.

Nas atividades de pesquisa realizadas na PNH, restou evidenciado que as lideranças prisionais mineiras são contrárias à governança por facção, o que dificultou a adoção desse modelo na referida comunidade prisional. Somente nos pavilhões faccionados 1 e 3 prevaleceu a forma de organização e regras do PCC, mesmo assim, sob o acompanhamento dessas lideranças que tiraram proveito da estratégia adotada pela direção do presídio, que, sabedora do posicionamento refratário dos líderes locais, posicionou os mesmos entre os pavilhões destinados aos integrantes da facção paulista. O arranjo ora citado destaca-se entre as principais dificuldades encontradas pela referida organização criminosa na estruturação do seu domínio na aludida comunidade prisional.

Dessa maneira, é possível dizer que a forma de governança predominante na PNH é pelos códigos de prisão que, embora apresente limitações, têm se mostrado capazes de garantir a ordem no referido estabelecimento penal. Ademais, pode creditar a esse modelo de controle interno a ausência de rebeliões e outras formas incisivas de manifestações ocorridas nos presídios brasileiros nos últimos anos, com participação e protagonismo dessa facção criminosa, uma vez que ela não tinha influência suficiente para insuflar o referido processo no presídio em questão.

Por fim, faz-se oportuno destacar que a análise da forma de governança dos presos na PNH é uma pequena amostra em relação ao sistema penitenciário mineiro, possuidor da segunda maior população carcerária do país. Levando em consideração as dimensões continentais desse estado, serão necessárias outras pesquisas para a construção de um melhor entendimento sobre sua realidade prisional, especialmente no que se refere à presença das facções e sua forma de controle nas inúmeras carceragens distribuídas pelos rincões de Minas Gerais.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADORNO, Sérgio; SALLA, Fernando. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 7-29, 2007.
- ALENCAR, Eduardo Matos de. **De quem é o comando?** O desafio de governar uma prisão no Brasil. Rio de Janeiro: Record, 2019.
- BEATO, Cláudio; ZILLI, Luís Felipe. A estruturação de atividades criminosas: um estudo de caso. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 27, n. 80, p. 71-88, out. 2012.
- BIONDI, Karina. Junto e misturados: uma etnografia do PCC. 2. ed. ampl. São Paulo: Terceiro Nome, 2018..
- BOWKER, Lee. **Prisoner Subcultures**. Lexington: Lexington Books, 1977.
- CHRISTINO, Márcio Sérgio. **Laços de sangue**: a história secreta do PCC. São Paulo: Matrix, 2017.
- CLEMMER, Donald. **Informal Inmate Groups**. New York: John Wiley and Sons, 1962.
- COELHO, Edmundo Campos. **A oficina do Diabo**: crise e conflitos no sistema penitenciário do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo/IUPERJ, 1987.
- DIAS, Camila Nunes; PAIVA, Luiz Fábio Silva. **Tempo Social**: Revista de Sociologia da USP, São Paulo, v. 34, n. 2, p. 217-238, maio/ago. 2022.
- DIAS, Camila Nunes; SALLA, Fernando. Violência e negociação na construção da ordem nas prisões: a experiência paulista. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v. 34, n. 2, p. 539-564, maio/ago. 2019.
- DIAS, Camila Nunes. PCC: hegemonia nas prisões e monopólio da violência. São Paulo: Saraiva, 2013.
- FELTRAN, Gabriel. **Irmãos**: uma história do PCC. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- FBSP – Fórum Brasileiro De Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018-2021**. Especial Eleições 2022. São Paulo: FBSP, 2022.
- IRWIN, John. **Prison in Turmoil**. Boston: Little, Brown & Co, 1980.
- MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra**: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. São Paulo: Todavia, 2018.
- MARQUES, Adalton José. **Crime, proceder, convívio-seguro**: um experimento antropológico a partir da relação entre ladrões. 2009. 119 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.
- MARQUES, Adalton José. Do ponto de vista dos ladrões: notas de um trabalho de campo com “ladrões”. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 22, n. 45, p. 335-367, jan./jun. 2016.

MISSE, Michel. Crime organizado e crime comum no Rio de Janeiro: diferenças e afinidades. **Revista Sociologia e Política**, Curitiba, v. 19, n. 40, p. 13-25, out. 2011.

RAMALHO, José Ricardo. **Mundo do crime**: a ordem pelo avesso. Rio de Janeiro: Centro Edelstein, 2008.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; OLIVEIRA, Victor Neiva; BASTOS, Luíza Meire. Pavilhões do Primeiro Comando da Capital: tensões e conflitos em uma unidade prisional de segurança máxima em Minas Gerais. **O público e o privado**, Fortaleza, n. 33, p. 213-241, jan./jun. 2019.

SANTOS, Juarez Cirino dos. **As raízes do crime**. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

SAPORI, Luís Flávio; SOARES, Gláucio Ary Dillon. **Por que cresce a violência no Brasil?**. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2014.

SKARBEEK, David. **The Social Order of the under**: how prison gangs govern the american penal system. New York: Oxford University Press, 2014.

SYKES, Gresham; MESSINGER, Sheldon. The inmate social code and its functions. *In*: JOHNSTON, Norman; SAVITZ, Leonard; WOLFGANG, Marvin. **The Sociology of Punishment and Correction**. New York: John Wiley and Sons, 1962.

WILLIAMS, Vergil; FISH, Mary. **Convicts, codes, and contraband**: the prison life of men and women. Cambridge: Ballinger Publishing Company, 1974.

WINTERDYK, John; RUDDELL, Rick. Managing prison gangs: results from a survey of U.S. prisons. **Journal of Criminal Justice**, v. 38, n. 4, p. 730-736, 2010.

REVISTA  
BRASILEIRA  
DE **SEGURANÇA PÚBLICA**